



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº: 642086

Data: 07/04/2006

Ass. _____

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 05 DE ABRIL DE 2006.

**INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA
LEI 2225/2005 – LOA E ABRE CRÉDITO
ESPECIAL.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 07/04/2006

Votação: UNANIMIDADE

Presidente

Secretário

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a incluir elemento de Despesa na Lei Orçamentária nº 2225/2005, e abrir um crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 dando-se créditos no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

22.661.0196.2099 – Apoio e incentivo às indústrias

44.60.00.00 – Transferência a instituições privadas com fins lucrativos.....R\$ 60.000,00

Objetivo: Apóia e incentiva as indústrias com obras de calçamento de acesso a empresa.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial Aberto no artigo anterior a redução na seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Vereadores:

01.031.1101.1084 – Ampliação do Atual prédio da Câmara

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 43.000,00

01.031.0001.1001 – Aquisição de equipamentos e Material Permanente

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 17.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de Abril de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Depto Jurídico:





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 64/2006

Data: 07/04/2006

Ass. _____

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

JUSTIFICATIVA:

Pela Lei Municipal nº 1638/1999, o Município doou espaço a Zandei Alimentos, objetivando a instalação de uma indústria, na Linha Bento Gonçalves.

Posteriormente, através da Lei Municipal nº 1682/1999 foi estendida à facilidade de pavimentar o acesso e o pátio a indústria.

Este último compromisso está pendente de execução.

A empresa beneficiada – Zandei Alimentos – está com projeto de expansão, inclusive com financiamento do BNDES, o qual exige pavimentação do pátio.

O projeto objetiva adequar recursos para cumprir o item XI do art. 1º da Lei nº 1682/1999, isto é executar a pavimentação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de Abril de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS

LÍDER DA BANCADA - DATA 07/05/2006

PFL: 14489 PTB: 7033

PMDB: Baitade PP

PSDB: _____

